

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

# ATA N.º 12/2015

# REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO

Presidente: - António José Pires Almor Branco

Vereadores Presentes: - Rui Fernando Moreira Magalhães

- José Manuel Correia de Morais

- Carlos Fernando Avelens Freitas

- Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo

- Manuel Carlos Pereira Rodrigues

- João Maria Casado Figueiredo

Secretariou: - Andreia Sofia Fernandes Gomes

**Técnica Superior** 

Hora de Abertura: - 09.30 Horas

Outras Presenças: - Jorge Eduardo Guedes Marques

Diretor do Departamento de Coordenação Geral

Local da Reunião: - Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal

# Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA). 01/01 – Informação do Presidente.

----- O Senhor Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou:

"Assumindo como nucleares os princípios da transparência e do envolvimento, dá-se conhecimento por escrito da presença do Presidente e Vereadores em permanência em reuniões, assembleias-gerais, eventos e atos similares, dos eventos e ações a decorrer no concelho de Mirandela e das obras em curso, bem como outras informações relevantes que digam respeito à atividade do Executivo Municipal em permanência.

- 1. Presenças:
- Reunião com a Associação Sócio Cultural Desportiva e Recreativa Os Fidalguinhos da Ferradosa SA.

Dia 27 de maio, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• Reunião com o Secretário de Estado de Infraestruturas, Transportes e Comunicação.

Dia 28 de maio, em Lisboa, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• Reunião com o Presidente da Federação Portuguesa de Motonáutica,

Dia 28 de maio, em Lisboa, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• Sessão de Abertura da Auditoria Interna ao Sistema da Gestão de Qualidade.

Dia 28 de maio, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Rui Magalhães.

Sessão de Diálogos Diretos.

Dia 29 de maio no GAM, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• Reunião com o Banco Solidário.

Dia 29 de maio, no Auditório Municipal, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Deolinda Ricardo.

• Festa de Finalistas - Escola de Hotelaria e Turismo.

Dia 29 de maio na Escola de Hotelaria e Turismo, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• Trocas Energéticas, no âmbito da Semana da Energia e do Ambiente.

Dia 30 de maio, na Rua da República, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• XXV Concurso da Cabra Serrana e VII Leilão do Bode da Raça Serrana, com organização da ANCRAS - Associação Nacional de Caprinicultores da Raça Serrana.

Dia 30 de maio, no recinto da Reginorde, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• Entrega de Prémios do Estágio Inter-Estilos da ATLDR.

Dia 30 de maio, no Pavilhão INATEL em Mirandela, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

# (Ata n.º 12/2015, de 15 de junho) Pág. 2 de 17



• Trocas Verdes, no âmbito da Semana da Energia e do Ambiente.

Dia 31 de maio, na Rua da República, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• Entrega de Prémios da 2.ª Prova do Open Regional de Estradas, "Contra-Relógio por Equipas".

Dia 31 de maio, na Rua da República em Mirandela, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• Encontro de Petizes e Traquinas.

Dia 31 de maio, no Estádio de S. Sebastião, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Deolinda Ricardo.

• Comemoração do Dia Mundial da Criança.

Dia 31 de maio, no Parque Dr. José Gama, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal, Dr. a Deolinda Ricardo.

• Reunião da CIM-TTM - Comunidade Intermunicipal Terra de Trás-os-Montes.

Dia 01 de junho, em Bragança, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• Dia Mundial da Criança para o Pré-Escolar e 1.º Ciclo do concelho de Mirandela.

Dia 01 de junho, no Parque Dr. José Gama, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal, Dr. a Deolinda Ricardo.

• Receção do Grupo de Futebol de Veteranos da Casa do Povo da Terra Chã - Ilha Terceira, Açores.

Dia 02 de junho, no Palácio dos Távoras, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco e o Vice-Presidente, Dr. Rui Magalhães.

• Conferência de Imprensa - EsACT/IPB anuncia Mestrado em Marketing Turístico e novas parcerias com a Câmara Municipal de Mirandela.

Dia 03 de junho, no edifício dos Serviços Sociais da EsACT/IPB, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco, o Vice- Presidente, Dr. Rui Magalhães, a Vereadora, Dr.ª Deolinda Ricardo e o Vereador, Dr. Manuel Rodrigues.

• Formação em "Primeiros Socorros no Desporto para atletas, pais, dirigentes e treinadores " UCC/INEM.

Dia 03 de junho, no Auditório Municipal, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• Tomada de Posse da Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Mirandela.

Dia 03 de junho, na Escola Secundária de Mirandela, estiveram presentes o Vice- Presidente, Dr. Rui Magalhães e a Vereadora, Dr. a Deolinda Ricardo.

• Encontro de Petizes e Traquinas.

Dia 03 de junho, no Parque Dr. José Gama, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• Foto anual com as Coletividades Desportivas do concelho de Mirandela no âmbito da Semana da Juventude e Desporto.

Dia 04 de junho, no Parque do Império, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco, a Vereadora, Dr.ª Deolinda Ricardo e o Vereador, Dr. Manuel Rodrigues.

• Encontro Nacional de Avaliação da Atividade das CPCJ 2014.

Dia 04 e 05 de junho, em Ovar, esteve presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Rui Magalhães.

• Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Asnes, Manuel João.

Dia 04 de junho, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.

• Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Frechas, Artur Reis.

Dia 04 de junho, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.

• Entrega de Prémios do Concurso "Escola Empreendedora".

Dia 05 de junho, no Centro Cívico de Mirandela, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• Reunião com a Ordem dos Arquitetos.

Dia 05 de junho, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• I Gala de Xadrez.

Dia 05 de junho, no Auditório Municipal, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• Atribuição de prémio do concurso HorecaVidro.

Dia 05 de junho, na Rua da República em Mirandela, estiveram presentes a Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Deolinda Ricardo e o Vereador, Dr. Manuel Rodrigues.

• Apresentação do livro "A Pedra Mágica" de Paulo Pontes, no âmbito da Feira do Livro.

Dia 05 de junho, no Centro Cultural Municipal, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Deolinda Ricardo.

• Reunião do Conselho Municipal da Juventude.

Dia 06 de junho, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

Apresentação do livro "Relevos" de Virgínia do Carmo, no âmbito da Feira do Livro.

Dia 06 de junho, no Centro Cultural Municipal, esteve presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Rui Magalhães.

• Cerimónia de entrega de prémios das Olimpíadas Portuguesas da Biologia.

Dia 06 de junho, no Pavilhão do Conhecimento em Lisboa, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Deolinda Ricardo.

• Cerimónia de entrega de prémios Encontro Mini-Basket Mini 10.

## (Ata n.º 12/2015, de 15 de junho) Pág. 3 de 17



Dia 06 de junho, no Pavilhão INATEL em Mirandela, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Mascarenhas, José Mesquita.

Dia 08 de junho, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• Reunião das CPCJ do Distrito de Bragança.

Dia 08 de junho, em Mogadouro, esteve presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Rui Magalhães.

• Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Abreiro, José Fernandes.

Dia 08 de junho, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.

• Reunião da CCDR-N e a CIM-TTM.

Dia 09 de junho, no Porto, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco.

• Reunião com o Grupo de Trabalho da 3.ª Idade.

Dia 09 de junho, no Palácio dos Távoras, estive presente a Vereadora, Dr.ª Deolinda Ricardo.

• Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais e o Presidente da Associação Vilar de Ledra.

Dia 09 de junho, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Branco e o Vereador, Dr. Manuel Rodrigues.

• Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Caravelas, Carlos Cunha.

Dia 09 de junho, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues

- 2. Eventos e outras ações:
- 31 de maio Trocas Verdes, no âmbito da Semana da Energia e do Ambiente



• 03 de junho – Conferência de Imprensa - EsACT/IPB anuncia Mestrado em Marketing Turístico e novas parcerias com a Câmara Municipal de Mirandela.



• 04 de junho – Foto anual com as Coletividades Desportivas do concelho de Mirandela no âmbito da Semana da Juventude e Desporto.



• 05 de junho – Entrega de Prémios da I Gala do Xadrez



# (Ata n.° 12/2015, de 15 de junho) Pág. 4 de 17

Ames .

• 06 de junho - Reunião do Conselho Municipal da Juventude.



#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 01/02 - Informação Financeira.

----- Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar ao Executivo Municipal a seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

#### - 01 de janeiro a 31 de maio de 2015:

Descrição	Valores em €
1.° Saldo Transitado de 2014	615.683,57 €
2.° Receita Cobrada	9.389.998,23 €
3.° Despesa Paga	9.239.263,19 €
4.° Saldo de Tesouraria	751.649,61 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	13.972.872,09 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	7.586.400,16 €

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

# 02 – Conhecimento de Despachos.

# 02/01 - DUOT - SO Administrativa e de fiscalização.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 08 de junho, pelo Senhor Vereador Dr. *Manuel Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

# "INFORMAÇÃO N.º 10/2015

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 22 maio e 8 de junho de 2015.

#### <u>Licenciamentos Deferidos</u>

65/14 - Telmo Jorge Galvão Seixas - Construção de arrumos agrícolas - Paredinhas - Cachão;

27/15 – Luís Jorge Lourenço Reis – Legalização e ampliação de um armazém agrícola – Rua dos Negriljos n.º49- Miradezes;

37/15 - Maria Trindade Xavier - Construção de um alpendre - Travessa da Figueira - Vila Verde."

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### "INFORMAÇÃO N.º 10/2015

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 22 de maio e 8 de junho de 2015.

#### Autorizações de Utilização Deferidas

34/15 – João dos Santos Meireles – Habitação e anexos – Rua dos Barreiros, n.º679 – Carvalhais;

36/15 – Maria Teresa Ferreira Martins – Garagens e arrumos – Rua de S. Tiago n.º25 e 29 – Mirandela;

37/15 – Maria de Fátima Fernandes – Habitação - Rua do Canto n.º 12 – Vale de Gouvinhas;

38/15 – Arnaldo Augusto Morais – Habitação - frações L, M e N – Avenida das Amoreiras nº161 e n.º171- Mirandela."

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

# (Ata n.º 12/2015, de 15 de junho) Pág. 5 de 17



# 02/02 - DEE - Área Funcional de Recursos Físicos.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 09 de junho, que se dá por reproduzido.

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 02/03 - DAGFM - Área Funcional de Recursos Financeiros.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 01 de junho, pelo Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

#### Informação n.º 16/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 24 de outubro de 2013, foram concedidos terrenos para sepultura durante o mês de maio/2015.

Nome	Residência	Cemitério
Maria Madalena e Maria Manuel de Araújo R. Fernandes	Mirandela	Mirandela
Maria Madalena e Maria Manuel de Araújo R. Fernandes	Mirandela	Mirandela

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### Informação n.º 17/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 24 de outubro de 2013, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro, durante o mês de maio de 2015.

#### Licenças de Festividade e de Ruído

Nome do Requerente	Localidade	Licença
Comissão de festas de Quintas	Quintas	Ruído
Comissão de Festas do Cachão	Cachão	Ruído
Associação Cultural de Mascarenhas	Mascarenhas	Ruído
Comissão de Festas de Nossa Senhora do Ó	Golfeiras	Ruído
Comissão de Festas de São João Bosco	Mirandela	Ruído
Associação de Estudantes da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo	Mirandela	Ruído
A In Vinnus Tuna Escola Superior de Tecnologia de Mirandela	Mirandela	Ruído

# A Câmara Municipal tomou conhecimento.

# 02/04 - OA - IV Modificação Orçamental, I Alteração ao Orçamento da Receita, III Alteração ao Orçamento da Despesa, III Alteração ao PPI, III Alteração ao PAM.

------ O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* autorizou por Despacho a mencionada IV Modificação ao Orçamento, I Alteração ao Orçamento da Receita, III Alteração ao Orçamento da Despesa, III Alteração ao PPI e III Alteração ao PAM – 2015, nos valores indicados no documento, que se dá por reproduzido.

Gostava também de ser esclarecido em relação a estes 110 mil euros, para instituições sem fins lucrativos. Porque os 260 mil euros nas escolas eu compreendo, as outras pequenas verbas também não me parecem relevantes.

------ O Senhor Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que em relação às comunicações é importante que fique claro que neste valor estão incluídos todos os custos relativos ao envio das cartas da água.

As comunicações têm tido uma elevada redução, nomeadamente, as comunicações móveis e as comunicações fixas, no entanto em relação ao envio das cartas é uma obrigatoriedade à qual não podemos fugir. Julgo que será importante discriminar isso no orçamento, para que não voltem a surgir estas dúvidas. Quando falamos em comunicações, a Câmara Municipal envia mensalmente no mínimo 15 mil cartas aos munícipes, referentes à conta da água e esse é um custo que se conseguiu reduzir em determinada altura, mas que não se tem vindo a conseguir reduzir mais.

# (Ata n.º 12/2015, de 15 de junho) Pág. 6 de 17



Em relação ao reforço de 110 mil euros, o Ponto 04 da Ordem do Dia responde a essa pergunta.

------ O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: O Senhor Presidente falou em separação da rubrica, a minha pergunta pode ir também neste sentido, eu não estava a ligar às comunicações móveis e fixas, estava a falar só simplesmente da rubrica, que vocês já me tinham dito que também havia a despesa que acrescia, relativamente a uma tomada de decisão, de uma nova reestruturação em termos do que era o serviço de prestação que a Câmara fazia, porque antes era feito por pessoal interno, que fazia esse trabalho, depois assinou-se um protocolo de cooperação com os C.T.T., era precisamente ai que eu queria chegar, é que se calhar era necessário repensar e verificar se essa medida se calhar foi tomada numa tentativa de reduzir os custos e se calhar ela está é a agravar-se.

Eu já estava à espera que me desse essa resposta, mas era preciso avaliar, muitas vezes tomamos uma decisão partindo do princípio que ela hipoteticamente poderá estar correta, mas ao longo do tempo da sua aplicação, da sua execução podemos efetivamente voltar com ela atrás. A mim não me surpreende que cheguemos a uma situação em que digamos assim: "isto é um custo muito elevado, temos de pensar com algum esforço interno ter de o fazer."

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 03 - OA - Proposta de Atribuição do "Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos".

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dr.ª *DEOLINDA RICARDO* em 08/06/2015, com o seguinte teor:

#### "PROPOSTA

Assunto: Proposta de Atribuição do "Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos"

No intuito de desenvolver o gosto pela leitura e pela escrita, o município de Mirandela pretende instituir o "Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos", cuja primeira edição ocorrerá este ano.

Este prémio pretende honrar a personalidade de Nuno Nozelos, insigne escritor, nascido na Fradizela mas indissociavelmente ligado à sua terra adotiva, Torre de Dona Chama, cuja obra representa um património da mais elevada importância para a cultura nacional e um grande motivo de orgulho para todos os mirandelenses.

O "Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos" deverá obedecer as seguintes normas:

- 1. O prémio terá a periodicidade anual.
- 2. O género literário elegível para efeito de concurso é a ficção na variedade de conto.
- 3. Poderão concorrer ao prémio todos os cidadãos maiores de idade residentes em território português.
- 4. O anúncio do concurso de cada edição será feito no sítio eletrónico do município de Mirandela (www.cm-mirandela.pt), na comunicação social local, regional e nacional e através de editais a afixar nos locais do costume.
- 5. Os trabalhos a concurso não estão submetidos a qualquer tema, devendo apenas apresentar-se nas formas usadas habitualmente para o conto.
- 6. O prémio terá um valor de 500,00 euros e será entregue ao vencedor em cerimónia pública a anunciar pelo município.
- 7. São admitidos a concurso trabalhos inéditos e não publicados, escritos em português e submetidos ao regulamento de cada uma das edições, considerando-se liminarmente excluídos os que violarem no todo ou em parte as normas que ao prémio se aplicam.
- 8. Os trabalhos, referentes à edição do corrente ano, deverão ser apresentados até ao dia 31 de dezembro, na *Biblioteca Municipal de Mirandela*, nos seguintes moldes:
  - Número de exemplares: 4 (quatro);
  - Suporte de impressão: folha branca de tamanho A4;
  - Máximo de folhas por conto: 50 folhas imprimidas de um só lado;
  - Orientação da impressão: vertical;
  - Tipo dos carateres: "Times New Roman", corpo 12;
  - Cor (todo o texto): preta:
  - Espaçamento entre linhas: 1,5;
  - Margens: superior e inferior 2,5; esquerda e direita 3;
  - Numeração de páginas: no canto inferior direito (mesmo tipo e corpo dos carateres usados no texto, conforme exemplo: 1/50 n.º da página/n.º total de páginas).
- 9. As regras referidas não são aplicáveis a eventuais fichas técnicas, índices ou comentários.
- 10. Os concorrentes receberão sempre um comprovativo de entrega.
- 11. Os concorrentes apresentam-se a concurso sob pseudónimo, devendo juntar ao processo a sua identificação, através da fotocópia do seu Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, morada e telefone, dentro de envelope fechado e devidamente assinalado no exterior com a inscrição de "Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos", seguida do pseudónimo pessoal.
- 12. Os concorrentes deverão, em documento autónomo, declarar, sob compromisso de honra, que têm residência permanente em território português, inscrevendo apenas o pseudónimo com que se apresenta a concurso.

# (Ata n.º 12/2015, de 15 de junho) Pág. 7 de 17



- 13. Os trabalhos a concurso enviados via postal devem ser remetidos para Biblioteca Municipal, Complexo Cultural de Mirandela, Rua Sarmento Pimentel, 5370- 325 Mirandela.
- 14. Só serão aceites trabalhos enviados por via postal desde que submetidos a registo e aviso de receção, segundo os procedimentos habituais dos correios portugueses, e deverá constar como remetente o pseudónimo do concorrente.
- 15. A ata final do júri do concurso, contendo a classificação ordenada dos concorrentes, será publicitada nos moldes preconizados no ponto 4.
- 16. A entrega do prémio ao vencedor realizar-se-á em cerimónia pública, em Torre de Dona Chama, no dia das comemorações da sua "Elevação a Vila".
- 17. O município de Mirandela cederá ao vencedor do concurso os direitos autorais aplicáveis à obra vencedora de cada edição, a qual, em caso de publicação, tem de inserir na ficha técnica do livro a seguinte inscrição: "Obra vencedora do 'Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos', patrocinado pelo município de Mirandela".
- 18. Os demais concorrentes poderão proceder ao levantamento das suas obras, na Biblioteca Municipal de Mirandela, até ao final do ano decorrente após a entrega do prémio, contra a exibição do comprovativo de entrega ou do aviso de receção, conforme o caso, procedendo-se à obliteração dos trabalhos uma vez decorrido aquele prazo.
- 19. O júri do "Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos" é composto pelo patrono ou quem ele possa indicar, pelo presidente da câmara municipal de Mirandela, ou por quem ele delegar, e por uma personalidade da sociedade académica local indicada pelo município de Mirandela.
- 20. Os membros do júri não podem ser oponentes ao "Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos".
- 21. O júri delibera por unanimidade ou por maioria, e o resultado do concurso será lavrado em ata, mesmo que não seja apurado vencedor por manifesta falta de qualidade literária dos trabalhos apreciados.
- 22. Da decisão do júri não caberá recurso.
- 23. Este prémio entrará em vigor no dia da sua aprovação pela câmara municipal de Mirandela.

Assim, no exercício da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à deliberação do executivo municipal a presente proposta para atribuição do "Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos", bem como as normas a que o mesmo deve obedecer.

 - Processo (	despesa n.º 13	28 de 09/06/201	5.				
 O Senhor	Vereador Dr.	JOSÉ MANUEL	MORAIS	disse: Con	cordo plenai	nente com o	proposto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do "Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos", bem como as normas a que o mesmo deve obedecer, conforme proposto.

# 04 - OA - Proposta de Apoio Financeiro Temporário - Associação de. Socorros Mútuos dos Artistas. Mirandelenses.

------ Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO em 09/06/2015, com o seguinte teor:

#### "PROPOSTA

#### Assunto: Apoio Financeiro Temporário à Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses

Nos termos da alínea *a*), *e*) *m*) e *n*) do n.º 2 do art.º 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos equipamentos urbanos, património, cultura, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo, estando definido na alínea *o*) do n.º 1 do art.º 33.º que compete às câmaras municipais, Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...).

Considerando que a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses é uma das mais antigas associações com um papel fulcral na área social e na dinamização da cidade, cujo edifício sede com um valor arquitetónico ímpar registava um elevado nível de degradação, que carecia de intervenções urgentes na sua estrutura física, tendo esta reabilitação sido operada mediante candidatura efetuada ao ON.2 – O Novo Norte, projeto "TuaMirandela - Regeneração do Centro Histórico", Operação " Mirandela Criativa";

Considerando que o Município de Mirandela e a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses celebraram um Protocolo de Parceria Local para a realização desse Projeto, nos termos do Regulamento Específico "Política de Cidades - Parcerias para a Regeneração Urbana" inscrito no Eixo IV - Qualificação do Sistema Urbano, do Programa Operacional do Norte, onde foi atribuído ao Município de Mirandela a Unidade de Direção do Projeto, exercendo este, a coordenação técnica, administrativa e financeira perante a Autoridade de Gestão.

Atendendo que este projeto se integra numa estratégia de revitalização do Centro Histórico, consolidando o relevante interesse arquitetónico e funcional do edifício, tendo a inauguração do mesmo ocorrido no pretérito dia 25 de maio, tornando-se necessário assegurar a integral execução financeira até 30 de junho (data limite para apresentação dos pedidos de pagamento finais), e verificando-se que a Associação não tem disponibilidade de tesouraria que permita assegurar o adiantamento da comparticipação

# (Ata n.º 12/2015, de 15 de junho)



que se cifra em 80%, urge prestar auxilio económico temporário, sob pena de não poder ser elegível a totalidade do financiamento comunitário, cuja devolução a favor do Município de Mirandela, ocorrerá logo após que sejam efetuados os correspondentes pagamentos pelo ON.2 - O NOVO NORTE, em cumprimento dos circuitos financeiros estabelecidos no âmbito do FEDER.

Nesta conformidade, propõe-se a aprovação da Câmara Municipal de Mirandela a disponibilização do montante de 119,529,21 € (cento e dezanove mil quinhentos e vinte e nove euros e vinte um cêntimos), suportando-se temporariamente os encargos inerentes à execução do Projeto Técnico - Refuncionalização do edificio da sede da Associação dos Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses para instalação da Academia de Música no valor de 48.093,00 €, bem como de três autos de trabalhos normais no valor de 71.436,21€, da "Refuncionalização do edificio da sede da "Associação dos Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses" executada pela Sociedade Baltazar & Filhos Lda. tendo a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses que proceder à imediata devolução da quantia disponibilizada logo que se mostrem realizadas as transferências por parte da ON2 - O Novo Norte.

----- Processo despesa n.º 1329 de 09/06/2015.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a disponibilização do montante de 119,529,21 € (cento e dezanove mil quinhentos e vinte e nove euros e vinte um cêntimos), à Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses, tendo esta que proceder à imediata devolução da quantia disponibilizada logo que se mostrem realizadas as transferências por parte da ON2 - O Novo Norte, conforme proposto.

#### 05 – OA – Rescisão por Mútuo Acordo na Administração Local.

------ Foi presente uma informação subscrita pelo Coordenador da Área Funcional de Recursos Humanos em 02/06/2015, com o seguinte teor:

"Assunto: Rescisão por Mútuo Acordo na Administração Local

#### 1 - Enquadramento factual

Em cumprimento da informação/parecer solicitado pelo Exmo. Vereador a Tempo Inteiro Rui Fernando Moreira Magalhães, datado de 22 de maio de 2015, face ao requerimento apresentado pelo trabalhador desta Câmara Municipal José Baptista Esteves Neto dos Santos, no sentido de aceder, por sua vontade, ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, cumpre informar o seguinte:

## 2 - Enquadramento e análise jurídica

Deu entrada nesta Câmara Municipal a 21 de maio de 2015, um requerimento de José Baptista Esteves Neto dos Santos, trabalhador desta Câmara Municipal com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrado na carreira e categoria de Técnico Superior, manifestando a sua vontade em aceder ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local.

O Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local encontra-se regulamentado através da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, estabelecendo no n.º 1, do art.º 3.º, que o referido programa abrange todos os trabalhadores da Administração Local que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Tenham idade igual ou inferior a 59 anos;
- b) Sejam detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- c) Se encontrem pelo menos a cinco anos de atingir o limite de idade legal para aposentação que em cada caso lhes seja

Os trabalhadores que manifestarem vontade expressa de aderir ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local (cfr. n.º 4, do art.º 3.º), a compensação a atribuir corresponde à remuneração base mensal, acrescida dos suplementos remuneratórios atribuídos de forma permanente e calculados após as reduções que se encontrem em vigor no momento da sua determinação, n.º 1, art.º 4.º, ainda do mesmo diploma legal.

Assim, nos termos dos n.ºs 2 e 3, do mesmo art.º 4.º, a compensação será calculada da seguinte forma:

- Trabalhadores inseridos nas carreiras gerais de assistente técnico e assistente operacional;
  - o Idade inferior a 50 anos, 1,5 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de caráter permanente, por cada ano de servico.
  - o Idade compreendida entre os 50 e os 54 anos, 1,25 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de caráter permanente, por cada ano de serviço.
  - o Idade compreendida entre os 55 e os 59 anos, 1 mês de remuneração.
- Trabalhadores inseridos nas carreiras cujo ingresso seja exigido a titularidade de licenciatura ou de grau académico superior;
  - o Idade inferior a 50 anos, 1,25 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de caráter permanente, por cada ano de serviço.
  - o Idade compreendida entre os 50 e os 59 anos, 1 mês de remuneração base e suplementos remuneratórios de caráter permanente, por cada ano de serviço.

De salientar, que a idade relevante para efeito de cálculo da compensação é a detida pelo trabalhador à data do requerimento manifestando a sua vontade em aceder ao Programa de Rescisões (cfr. n.º 4, do art.º 4.º), assim como, a compensação será aferida

# (Ata n.º 12/2015, de 15 de junho) Pág. 9 de 17



pelas condições de remuneração e suplementos remuneratórios reunidas no mês anterior à data de produção de efeitos do acordo de cessação (cfr. n.º 2, do art.º 5.º).

Quanto ao tempo de trabalho relevante para efeitos de cálculo da compensação, nos termos do art.º 6.º, é contabilizado cada ano completo de antiguidade, independentemente da modalidade de relação jurídica de emprego público, sendo calculado proporcionalmente as eventuais frações de ano.

Refira-se ainda, que a autorização para a rescisão por mútuo acordo compete à câmara municipal, conforme estipulado na alínea a), do art.º 7.º, da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro.

Face ao exposto, importa agora perceber quais as condições de admissibilidade do trabalhador proponente ao Programa de Rescisões por Mútuo.

A data de nascimento do trabalhador é 22 de dezembro de 1955, tendo atualmente 59 anos de idade.

O trabalhador pertence ao Mapa de Pessoal do Município de Mirandela, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, integrado na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração mensal de 2.900,72 €, referente à 11.ª posição remuneratória, nível 48, da Tabela Única Remuneratória. No entanto, com a aplicação das reduções remuneratórias estabelecidas no art.º 2.º, da Lei n.º 75/2014, de 14 de setembro, o trabalhador no mês de maio de 2015, auferiu uma remuneração de 2.729,43 €, passando a ser esta a remuneração de referência para cálculo da compensação a atribuir, conforme n.º 1, do art.º 4.º, da Portaria n.º 209/2014.

Compulsado ainda o processo individual e conforme declaração da Caixa Geral de Aposentações, datada de 7 de outubro de 2013, o trabalhador a 20 de abril de 2012, possuía 28 anos, 11 meses e 6 dias de tempo de serviço.

Assim, à data do requerimento, 21 de maio de 2015, o trabalhador possui 32 anos e 6 dias de tempo de serviço relevante para cálculo da pensão a atribuir.

Por fim, outro requisito para adesão ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, é o trabalhador se encontrar a pelo menos cinco anos de atingir a idade legal para aposentação. Ora, no ano de 2015 e nos termos do art.º 1.º, da Portaria n.º 378-G/2013, de 31 de dezembro, conjugado com o art.º 3.º-A da Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, aditado pela Lei n.º 11/2014, de 6 de março, a idade normal de acesso à pensão de velhice é de 66 anos.

#### - Conclusões

Face ao exposto, o trabalhador que pretenda aceder ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local terá de reunir cumulativamente várias condições:

- Tenha idade igual ao superior a 59 anos de idade, como vimos anteriormente, o trabalhador reúne esta condição;
- Seja detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Com a publicação, da agora revogada,
  Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o trabalhador transitou automaticamente para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cumprindo assim a presente condição;
- Encontrar-se a pelo menos 5 anos de atingir o limite legal para aposentação. Como acima referido, no ano de 2015, a idade legal para aposentação e de 66 anos, tendo o trabalhador 59 anos de idade, reúne também o presente requisito;
- Refira-se ainda que o trabalhador não se encontra a aguardar decisão de pedido de aposentação ou de reforma antecipada, nem se encontra em situação de licença sem remuneração por período igual ou superior a 12 meses, fatores estes de exclusão ao Programa supra citado.

Reunindo o trabalhador todos os requisitos de admissibilidade, importa agora determinar qual o montante da compensação a propor.

Assim, estando o trabalhador integrado na carreira de técnico superior, tendo a idade de 59 anos, 32 anos e 6 dias de serviço e uma remuneração mensal de 2.729,43 €, o montante da compensação a atribuir será no valor de: 2.729,43 € X 32 anos e 6 dias = 87.386,63 €

Termina-se, referindo que compete ao órgão executivo da Câmara Municipal de Mirandela, sob proposta do Presidente da câmara municipal, a autorização para celebração de acordo de cessação do contrato de trabalho tendo em vista a extinção do posto de trabalho.

 Vem acompanhada de ofício n.º 10065 de 21/05/2015, que se dá por reproduzido.
O Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Finanças e Modernização Dr. <i>João Paulo Fraga</i> em 04/06/2015 seguinte parecer:

"Concordo com a Informação prestada pelo Coordenador da Área Funcional de Recursos Humanos - *Ricardo Pires*, salientando-se que, nos termos do disposto da alínea a) do art.º 7.º, da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, a autorização da Rescisão por Mútuo Acordo deverá ser submetida pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara à aprovação do Órgão Executivo (*cfr.* art.º 10 n.º 3).

À superior consideração do Exmo. Sr. Diretor do DCG."

O Senhor Presidente Eng.º ANTo	ONIO BRANCO em 04/06/2015	, exarou o seguinte Despacho:
--------------------------------	---------------------------	-------------------------------

Não obstante, e sem prejuízo de mais douta opinião, submete-se à consideração superior."

Proponho a celebração do presente acordo de cessação do contrato de trabalho tendo em vista a extinção do posto de trabalho nos termos das presentes propostas."

<sup>&</sup>quot;À reunião,

# (Ata n.º 12/2015, de 15 de junho) Pág. 10 de 17



----- Processo despesa n.º 1327 de 09/06/2015.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do presente acordo de cessação do contrato de trabalho com o trabalhador *José Baptista Esteves Neto dos Santos*, no âmbito do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, tendo em vista a extinção do posto de trabalho, conforme proposto.

06 – OA – Ratificação de Despacho no Âmbito do n.º 3 do Artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Plano de Emergência de Proteção Civil de Mirandela.

	Foi presente o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela, que se dá por reproduzido.
teor:	Foi presente o Despacho exarado pelo Senhor Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO em 03/06/2015, com o sewguinto

#### "DESPACHO

Na sequência da Resolução da Comissão Nacional da Proteção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 138 de 18 de julho de 2015, e com o objetivo de dar cumprimento às responsabilidades cometidas à Câmara Municipal no âmbito da proteção civil, especialmente no n.º 5 do artigo 4.º, foi elaborada uma proposta do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela, designado abreviadamente PMEPCM.

Atualmente, é possível constatar uma crescente preocupação da população para as questões relacionadas com a segurança individual e coletiva, pelo que o conhecimento dos riscos e das atitudes corretas a adotar de modo a evitar ou minimizar os seus efeitos, tornou-se essencial.

Nesse sentido, o PMEPCM assume-se como um instrumento que permite conhecer os riscos do concelho de Mirandela e estabelecer:

- A organização das operações de proteção e socorro;
- Os procedimentos para salvar e proteger pessoas, bens e o ambiente;
- As responsabilidades dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio.

Pelo exposto, e em conformidade com o estipulado no n.º 8 e n.º 9 do artigo 4.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho, bem como ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dada a urgência de prosseguir com o PMEPCM e na impossibilidade de a Câmara Municipal reunir extraordinariamente, determino que se aprove e submeta a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a proposta do Plano de Emergência de Proteção Civil de Mirandela – componentes não reservadas (Parte I, II, III, e IV- SecçãoI), publicando-se, para o efeito os respetivos Editais nos lugares do costume e no sítio oficial do município na Internet.

O presente despacho será ratificado na reunião da Câmara Municipal a realizar após este ato, seja no dia 15 do corrente mês."

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 09/06/2015, com o seguinte teor:

# "PROPOSTA

Assunto: Ratificação de Despacho no âmbito do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro

Considerando o disposto no n.º 5 e no n.º 9 do artigo 4.º da Resolução da Comissão Nacional da Proteção Civil n.º 25/2008, de 18 de julho, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 138 de 18 de julho de 2015, é da competência da Câmara Municipal a elaboração do Plano de Emergência de Proteção Civil de âmbito municipal, bem como a realização da consulta pública das suas componentes não reservadas (Parte I, II, III, e IV- Seção I), competindo, posteriormente, a sua aprovação à CNPC, mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil e da ANPC.

Nesse sentido, foi elaborada uma proposta do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela, designado abreviadamente PMEPCM.

Assim, ao abrigo das competências conferidas no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dada a urgência de prosseguir com o PMEPCM e na impossibilidade de a Câmara Municipal reunir extraordinariamente, pode o Presidente praticar quaisquer atos da competência daquela, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade,

Foi por mim exarado, em 3 de junho de 2015, Despacho de aprovação e submissão da proposta do PMEPCM a consulta pública,

Nestes termos, propõe-se que seja ratificado o Despacho de 3 de junho de 2015 por mim exarado, que determinou a aprovação e submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias, da proposta do Plano de Emergência de Proteção Civil de Mirandela – componentes não reservadas (Parte I, II, III, e IV- SeçãoI)."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho de 03 de junho de 2015, que determinou a aprovação e submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias, da

# (Ata n.º 12/2015, de 15 de junho) Pág. 11 de 17



proposta do Plano de Emergência de Proteção Civil de Mirandela – componentes não reservadas (Parte I, II, III, e IV- SeçãoI), conforme proposto.

#### 07 - OA - Ratificação da Avaliação da Unidade Orgânica DCG - 2014.

----- Foi presente o Relatório de Desempenho subscrito pelo Senhor Diretor do Departamento de Coordenação Geral Eng.º *Guedes Marques* em 10/04/2015, com o seguinte teor:

#### "Relatório de Desempenho

Em cumprimento do que contempla a legislação relativa ao SIADAP (1) sou a produzir o Relatório de Desempenho para submissão à apreciação superior.

Desde logo, transpomos para este documento o que consta do relatório de atividades do DCG relativo a 2014, a que fica associado o resumo dos serviços municipais, que produziram os respetivos relatórios.

Em resultado da última reorganização municipal o Departamento de Coordenação Geral dirige as

Divisões

DAGFM - Divisão de Administração Geral, Finanças e Modernização

DCMO - Divisão de Construção Manutenção e Operação

DEASC - Divisão de Educação, Assuntos Sociais e Culturais

DUOT - Divisão de Urbanismo e Ordenamento de Território

A Unidade Orgânica de 3º grau

UOEPE – Unidade Orgânica de 3º grau de Estudo, Planeamento e Estratégia (esta UOEPE) tem mantido a dependência direta do Vereador, Dr Manuel Rodrigues)

Em fase de transição, continuam em exercício, até ao termo das respetivas comissões, as

DAP – Divisão de Arquitetura e Planeamento

DEE - Divisão de Edifícios e Equipamentos

#### Departamento

de

# COORDENAÇÃO GERAL

## Análise

O ano de 2014 foi de exercício de uma orgânica implementada no segundo semestre de 2013, que tem vindo a evoluir no sentido da contenção e que, em 2015, irá mudar, inevitavelmente.

Tivemos 4 departamentos e 8 divisões. Em 2014 tivemos 1 departamento e 6 divisões. E no final de 2015 teremos 1 departamento e 4 divisões.

Por isso, a componente mais difícil no desempenho do diretor de coordenação geral, tem sido assegurar esta transição de modelo com chefias alargadas, para um modelo com um número de chefias minimizado.

Naturalmente, que não é fácil manter sustentável a motivação de quem liderava divisões e agora mantem as responsabilidades sem a reversão correspondente. Naturalmente, que em relação a áreas relevantes é indispensável manter propósitos de serviço eficaz, para corresponder às expectativas dos cidadãos

Esta tem sido uma das maiores dificuldades no desempenho do exercício de direção do departamento.

Por outro lado, a condução da maior parte dos assuntos através de uma única pessoa "afunila" todos os circuitos concentrando o fluxo derivado dos vários serviços, num único interlocutor com o Executivo o que gera uma necessidade de fluidez de informação difícil de alcançar. Daí que seja determinante a necessidade de, permanentemente, procurar a simplificação de processos e de circuitos. Continua a haver intervenções meramente passivas nos processos, o que deve ser, tendencialmente, eliminado procurando que cada interventor introduza mais-valia na apreciação, com vista à decisão. Por outro lado, em relação a assuntos repetitivos, e com base nos regulamentos estabelecidos, deverão potenciar-se decisões automáticas sobre pedidos iguais, eliminando assim tramitações processuais, e tornando mais célere a resposta aos munícipes.

Esta é outra matéria onde se devem entusiasmar todos os serviços a propor melhorias.

Também, nesta conjuntura, a pressão que diariamente todos os assuntos exercem sobre o diretor, é uma realidade que coloca em questão a capacidade de resposta que, humanamente e funcionalmente, nem sempre é possível em relação ao cumprimento atempado e ao controlo das atividades associado ao desempenho dos serviços em geral, de forma tão próxima quanto seria desejável.

Um outro aspeto, que resulta da criação de um único departamento, é que passou a saber-se quem trata de qualquer assunto, pois, na dúvida, o assunto vai para o DCG. A comodidade dos serviços, e também do Executivo, passou a ser enorme ao não ter que se preocupar quem trata do quê, pois, em última instância, quem tem de resolver essa matéria é o diretor do DCG. Poderá parecer pouco relevante este aspeto mas não são poucas as vezes que me chegam questões de dúvida, seja em relação a assuntos que entram na Câmara, seja de matérias que qualquer membro do Executivo pretende indagar.

Em 2014, mantiveram-se as reuniões trimestrais de que se produziram os sequentes relatórios, distribuídos pelos membros do Executivo (a tempo inteiro). Destes relatórios, extrai-se a utilidade em manter estes espaços de abordagem de todo o tipo de

# (Ata n.º 12/2015, de 15 de junho) Pág. 12 de 17



problemas que se pretendem tratados por cada uma das divisões, e procurando cruzar necessidades com disponibilidades. Servem ainda para transmitir ao Executivo premências em relação a inúmeros assuntos. Como aspeto relevante, que se tem confirmado como muito interessante, são as apresentações técnicas. Tanto as apresentações que versam sobre os serviços correspondentes, quer as apresentações que abordam temas técnicos inovadores, têm sido de grande interesse geral e têm motivado os técnicos a um trabalho positivo de divulgação.

No ano em apreço, decorreram inúmeras reuniões com o Sr Presidente e com os Srs Vereadores, que tiveram como propósito a transmissão de orientações sobre diversos serviços e/ou assuntos, bem como a prestação de informações diversas. Estas reuniões deram sempre origem a relatórios sumários de evolução dos assuntos.

Dos inúmeros assuntos, destaco:

RUA DO FREIXO – Foram feitas com regularidade as atualizações de informação sobre o desenvolvimento do assunto, quer antes da decisão do Tribunal, quer depois com a implementação das medidas de cumprimento dessa decisão.

HORÁRIO - Foi feita a avaliação das pretensões dos funcionários com vista ao cumprimento do horário das 40 horas.

VERTICALIZAÇÃO - Foram analisadas as propostas quer da AdP quer da RESIN

TRANSPORTES – Foi considerada a necessidade de criar um serviço de Transportes para que em 2015 passe a funcionar com essa centralidade de tratamento dos pedidos/necessidades.

PARQUE DE CAMPISMO – O ano de 2014 foi de transição entre a gestão feita pelo Clube de Campismo para uma gestão já concessionada (em 2015) à Associação dos Bombeiros Voluntários.

MUSEU DO AZEITE – Depois de concluída a obra/empreitada desenvolveram-se as diligências no sentido de projetar todo o interior. O Arq Graça Dias foi encarregado de desenvolver esse trabalho

O MEU BAIRRO / DIÁLOGOS ABERTOS – A disponibilidade proporcionada pelo Sr Presidente junto dos munícipes tem proporcionado frequentes solicitações e sugestões de variada ordem, que passam para os serviços como diligências a corresponder às pretensões expressas.

COMPLEXO CULTURAL – Pelos Serviços Técnicos da Câmara foi desenvolvido o projeto de remodelação do Complexo Cultural – 1ª fase que envolve a beneficiação de todo o exterior com vista a melhorar o edifício do ponto de vista térmico.

CAMPO DE TREINOS – Pelos Serviços Técnicos da Câmara foi feito o projeto de um campo de futebol (para treinos) na Reginorde

ECOTECA - Foi concluída a obra/empreitada

ESCAT (AVAC) – A Escola Superior é o maior investimento em curso. A envergadura do edifício e os valores que estão em causa, justificaram ponderações relativas ao AVAC, no sentido de melhorar a eficiência e baixar a necessidade de investimento

PROJETO SRA DO AMPARO – No decurso da reunião de Câmara ocorrida nas instalações da Sr.ª do Amparo foi transmitida aos Serviços Técnicos a necessidade de realizar um PROJETO BASE que oriente os trabalhos futuros a desenvolver em todo o Santuário. Por outro lado, ficou de se estabelecer uma reunião com a Confraria de Nª Sr.ª do Amparo para antecipar os problemas inerentes à montagem das festas e assegurar a melhor resolução com antecedência.

ARU – Os Serviços Técnicos foram solicitados a propor uma ou várias ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA para a cidade de Mirandela

ESTACIONAMENTO TARIFADO – Foi implementado o estacionamento tarifado nas Av das Amoreiras e Av dos Bombeiros Voluntários. Foi preparada uma 2ª fase para tarifar mais artérias da cidade.

ACESSO A4 – Concretizou-se uma remodelação do acesso à A4 com beneficiação de todo o pavimento desde a Ponte Eng Machado Vaz

REORGANIZAÇÃO – Antevendo a evolução obrigatória decorrente da transição para 4 divisões, ficou claro que seria indispensável uma reformulação orgânica ajustando ainda a operacionalidade dos recursos municipais.

PDM / PU – Em Dezembro, com a reunião da Comissão de Acompanhamento e a emissão unânime de todos os pareceres favoráveis (embora alguns condicionados e posteriormente superados) ficou aprovada a proposta de revisão do PDM a ser submetida a discussão pública para posterior aprovação e publicação.

SIADAP – Em 2014 não decorreram diligências relativas ao SIADAP 3 dado que passou a ser bianual.

Deve sublinhar-se a continuidade do processo relativo ao SGQ – sistema de gestão da qualidade, que tem implicado a melhoria contínua de muita atividade municipal e a garantia de boa prestação de serviços aos munícipes.

Em complemento deste relatório, considero pertinente referir a avaliação 360º realizada ao diretor, e que envolveu 26 inquiridos através de um formato on-line anónimo. Apesar de ter sido concretizada em 2015, naturalmente que procurou reportar-se ao passado com maior incidência em 2014, como o ano completo de exercício de direção do departamento, tal como este relatório que, sendo realizado em 2015, se reporta a 2014.

Todo o inquérito foi distribuído, recebido e analisado pelas Técnicas da Equipa da Qualidade e os resultados vêm evidenciar os "pontos fortes e fracos" do desempenho de liderança, que serão úteis para o necessário aperfeiçoamento.

Em especial os dois itens que, tanto em 2009 como em 2015, foram repetidos como pontos menos positivos justificam propósitos de melhoria, que nem sempre são fáceis.

A apreciação dos pontos positivos fica ao critério superior.

Apesar de ter sido feita sem qualquer caracter obrigatório, sem qualquer vínculo ao SIADAP e de ter sido de preenchimento voluntário julgo que a experiência deveria ser melhorada e replicada, pelo menos em relação a todas as chefias, e mesmo em relação a alguns "lugares-chave".

#### Desempenho global do Departamento

# (Ata n.º 12/2015, de 15 de junho) Pág. 13 de 17



Julgo que o resultado global do desempenho dos serviços congregado no desempenho do departamento é globalmente positivo. Os chefes de divisão sempre têm, no resultado, a principal contribuição positiva e, tem sido evidente, um maior sentido de solidariedade entre serviços.

Continuo a considerar que a gestão global de todos os serviços municipais é um desempenho exigente, que só tem sucesso na medida em que todos os profissionais do Município se sintam parte desse resultado.

Os níveis de satisfação dos munícipes evidenciam valores positivos o que permite concluir que os serviços têm correspondido aos propósitos de cumprimento determinados pelo Executivo.

Mas a apreciação superior fica ao critério de V.Exª

#### Antevisão futura

<u>RECURSOS HUMANOS</u> – É previsível a contínua diminuição de recursos e a dependência em cerca de 20% de dotação de meios humanos provenientes dos programas do IEFP

<u>RECURSOS FÍSICOS</u> – É importante a valorização patrimonial que se está a fazer em alguns edifícios, mas que deve evoluir para uma melhoria continuada. É indispensável a renovação dos meios relativos a máquinas e viaturas. Deve evoluir a modernização com a adoção de meios informáticos

NÍVEL TÉCNICO - Será dada prioridade à utilização dos meios próprios da Câmara na elaboração de projetos

ORGANIZAÇÃO - Em 2015 deverá ocorrer um ajustamento à orgânica

RECURSOS FINANCEIROS - A melhoria financeira deve ser consolidada para permitir uma gestão mais eficaz

EVENTOS – A melhoria na programação já é evidente e justifica-se continuar na contenção dos apoios

<u>COMUNICAÇÃO</u> – A página da internet continua a justificar atualização

VERTICALIZAÇÃO DA ÁGUA E SANEAMENTO - Esta matéria tem adiado soluções e decisões sobre os setores envolvidos

<u>CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE</u> – Deve continuar a ser um desígnio municipal

#### Em conclusão

O Departamento de Coordenação Geral tem, acima de tudo, a missão de articular todas as funções municipais no sentido da sua otimização de resposta.

Tem a visão de um serviço público que deve ser um "serviço ao público".

Assenta nos princípios e valores da prontidão, da eficácia, da legalidade, da equidade, da proporcionalidade, da solidariedade e do espírito de equipa, entre outros.

Uma única unidade orgânica obriga a que todos trabalhem sob uma única liderança sem que se procure a sobreposição de um serviço a outro. Nem sempre é fácil alcançar esta articulação, mas esse é um dos trabalhos do diretor que, com perseverança e empenho o deverá prosseguir.

No resultado, são também muito importantes as formas de atuação do Executivo que muito podem contribuir para facilitar o desempenho dos serviços e espera-se que sempre haja essa compreensão e atuação.

Em resultado de todo este trabalho, considero que o departamento cumpriu com os propósitos e expectativas que lhe estavam conferidas."

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO em 08/06/2015, com o seguinte teor:

#### "PROPOSTA

Assunto: Ratificação da Avaliação da Unidade Orgânica DCG - 2014

Nos termos do n.º 3, do art.º 12 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que procedeu à adaptação à administração local do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, é da competência da Câmara Municipal ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam. No caso presente, tal sucede presentemente em relação ao DCG (Departamento de Coordenação Geral).

Nesta conformidade, à referida unidade orgânica (DCG) foi atribuída a seguinte menção qualitativa relativa à avaliação final do desempenho/2014, conforme previsto no art.º 11 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009:

- DCG (Departamento de Coordenação Geral): Desempenho Bom."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a Avaliação da Unidade Orgânica DCG - Departamento de Coordenação Geral – 2014, conforme proposto.

# DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

08 - DAGFM - Área Funcional de Recursos Financeiros - Tesouraria - Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 08 de junho de 2015 que apresenta os seguintes valores:

# (Ata n.º 12/2015, de 15 de junho) Pág. 14 de 17



DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	2.365.276,10€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	<u>867.804,56€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	3.236.111,54€
DOCUMENTOS	81.349.39€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

# 09 - DAGFM - Área Funcional de Recursos Financeiros - Contabilidade - Ordens de Pagamento.

------ Foi presente a informação n.º 12/DAGFM de 09/06/2015 que a seguir se transcreve:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal que, no período compreendido de 26 de maio a 08 de junho de 2015, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de 2.443.075,84 €:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	2.346.235,59 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	96.840,25 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

# 10 – DEE – Área Funcional de Recursos Físicos – Aprovisionamento e Empreitadas – Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 12/DEE de 09/06/2015 da Divisão de Edifícios e Equipamentos:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal que, no período compreendido de 26 de maio a 08 de junho de 2015, foram processadas e autorizadas Requisições Externas de Despesa no montante total de 232.993,22 €:

Nome do Responsável	Valores em €
António José Pires Almor Branco	112.025,75
Rui Fernando Moreira Magalhães	37.529,23
Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo	3.513,20
Manuel Carlos Pereira Rodrigues	79.925,04
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00 €	3.020,75
Requisições de valor superior a 200,00 €	229.972,47

# A Câmara Municipal tomou conhecimento.

# 11 – DEE – Revisão de Preços Provisória – "Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais – Ecoteca".

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Edifícios e Equipamentos em 29/05/2015, com o seguinte teor:

"Assunto: Revisão de Preços Provisória - "Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais - ECOTECA"

A obra em epígrafe foi adjudicada à empresa **Anteros Empreitadas**, **SA**, a consignação ocorreu em 28 de julho de 2008, pelo valor de 999.994,48€, tendo um prazo de execução de 12 meses (365 dias).

Para a elaboração da revisão de preços, esta divisão utilizou um programa de cálculo automático, sendo que os cálculos apresentados respeitam o estipulado no Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro.

Submete-se a aprovação o cálculo de revisão de preços Provisória, descrita no auto de medição N.º 18 RP (P), em anexo, no valor 54.866,46€ (Cinquenta Quatro Mil Oitocentos e Sessenta Seis Euros Quarenta Seis Cêntimos), que consubstancia a revisão de preços contratuais, elaborada de acordo com a fórmula para Obras "Tipo F02 – Edifícios Administrativos", existente no caderno de encargos e o cronograma financeiro aprovado.

Á consideração superior."

------ Pelo Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Eng.º Rui Fernandes em 29/05/2015, foi emitido o seguinte parecer:

# "Concordo.

A Revisão de Preços que consubstancia o auto de medição n.º 18RP é provisória devido ao facto de ainda não serem conhecidos os índices de preços referentes ao mês de alguns dos autos de medição.

Á consideração superior."

# (Ata n.º 12/2015, de 15 de junho) Pág. 15 de 17



	O Senl	nor Diretor de	o Departamento de	Coordenação	Geral Eng.º	Guedes	Marques em	29/05/2015,	foi emitido	o seguinte
parecei	:									

"À aprovação superior."

------ O Senhor Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO em 05/06/2015, exarou o seguinte Despacho:

"À reunião, para aprovação da presente revisão de preços."

### DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 Aprovar o cálculo de revisão de preços provisória, descrita no auto de medição n.º 18 RP (P), no valor 54.866,46€ (cinquenta quatro mil oitocentos e sessenta seis euros e quarenta e seis cêntimos), referente à empreitada Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais Ecoteca;
- 2 Dar conhecimento ao adjudicatário Anteros Empreitadas, S.A. do teor desta deliberação.

# 12 - DEE - Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela - Prorrogação de Prazo Contratual.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Edifícios e Equipamentos em 08/06/2015, com o seguinte teor:

"Em resposta ao ofício (NIPG 10960/15 de 2015-06-05, que se anexa) enviado pelo adjudicatário da empreitada "Construção da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela" e relativamente ao assunto supra mencionado, tem esta divisão a informar o seguinte:

Esta obra foi adjudicada ao consórcio CARI/DST/DTE pelo valor de 4.369.803,06€, com um prazo de execução de 24 meses, tendo sido consignada em 2013-04-02, sendo o seu términos previsto o dia 02 do mês de abril do presente ano.

Por deliberação do executivo municipal foi concedida, em 2015-03-09, prorrogação do prazo contratual a título legal, até ao dia 02 do presente mês.

A esta data, vem o adjudicatário solicitar nova prorrogação do prazo contratual, a título legal, pelo período de 23 dias, ou seja, o término da empreitada seria o dia 2015-06-25. O pedido é suportado pelo surgimento de diversas alterações ao projeto.

Sendo reais algumas alterações em fase de obra ao projeto de execução, nomeadamente no que respeita às componentes de AVAC e eletricidade, as mesmas não podem, por si só, ser responsáveis pelo atraso que a empreitada regista, nomeadamente por não condicionarem algumas frentes de obra que deveriam, no momento, estar concluídas.

Não obstante, e uma vez que não ficam comprometidas as orientações da entidade gestora dos fundos de comunitários, ou seja, é <a href="mailto:imperioso">imperioso</a> que o processo de obra esteja encerrado a 30 de junho próximo (faturação liquidada e empreitada rececionada), deixa-se à consideração da câmara a melhor ponderação para o assunto.

A ser atendida a prorrogação de prazo solicitada, julga-se que a mesma deverá ser concedida a título gracioso e não legal, ou seja, não deverá ter repercussão em matéria de revisão de preços.

À consideração superior."

----- Pelo Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Eng.º Rui Fernandes em 09/06/2015, foi emitido o seguinte parecer:

#### "Concordo.

O adjudicatário solicita mais uma prorrogação de prazo a título legal (com repercussões financeiras a cargo do dono de obra) até ao dia 2015-06-25, (mais 23 dias) para além da prorrogação já concedida de 61 dias. Fundamenta o pedido de prorrogação referindo que existiram diversas alterações ao projeto sem identificar quais.

Reconhece-se que existiram alterações ao projeto em especial na componente de AVAC, mas tais factos já foram analisados, ponderados e repercutidos na decisão sobre o anterior pedido de prorrogação de prazo. Desde então, as alterações ao projeto decorrem de situações correntes, onde existe a necessidade de fazer ajustes técnicos pontuais de conciliação entre as diversas especialidades envolvidas, e não constituem, só por si, um argumento suficiente para legitimar sucessivos pedidos de prorrogação, até porque, não se não se reconhece que daí resultasse qualquer condicionamento no andamento normal dos trabalhos.

Existe efetivamente uma situação de incumprimento do prazo contratual, que o adjudicatário justifica de modo insuficiente.

Estando a obra numa fase final, não é viável nem recomendável, recorrer ao expediente da rescisão do contrato previsto no artigo 404º do CCP por motivos de desvio do plano de trabalhos, devendo fazer-se mais uma tentativa de salvar o mesmo, fixando um prazo suplementar com uma duração adequada à conclusão dos trabalhos em falta nos termos do n.º 1 do artigo 325º do CCP.

O prazo suplementar referido e solicitado pelo adjudicatário (mais 23 dias), não o desresponsabiliza pelos prejuízos decorrentes do incumprimento do prazo, que julgamos poder vir a ser passível de aplicação de coimas, nos termos do artigo 51º do Caderno de Encargos e artigo 403º do CCP. A consumação da aplicação de coimas referida irá pressupor, o conhecimento do prazo de incumprimento global após a conclusão efetiva da obra, depois de ponderadas as situações de atraso ao plano de trabalhos justificadas e aceites pelo dono de obra.

Em face do exposto:

# (Ata n.º 12/2015, de 15 de junho) Pág. 16 de 17



- Julga-se de conceder um prazo suplementar para conclusão da obra até final ao dia 25 de junho de 2015;
- O prazo suplementar referido configura para efeitos de revisão de preços uma prorrogação a título gracioso nos termos do artigo 13º do DL 6/2004 de 6 janeiro, ou seja, sem direito a acréscimos financeiros decorrentes de revisões de preços."

----- O Senhor Diretor do Departamento de Coordenação Geral Eng.º *Guedes Marques* em 09/06/2015, emitiu o seguinte perecer:

"A argumentação apresentada não tem qualquer sustentabilidade para retirar do adjudicatário a responsabilidade no atraso, principalmente, depois de todos os compromissos em cumprir.

Julgo que a Câmara deve prorrogar o prazo, sem rejeitar a possibilidade de aplicação de multas contratuais."

------ O Senhor Presidente Eng.° ANTÓNIO BRANCO em 09/06/2015, exarou o seguinte despacho:

"À reunião,

Para aprovação da prorrogação nos termos propostos."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 Aprovar a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 23 dias, ou seja, o término da empreitada será o dia 25 de junho de 2015, com aplicação de multas contratuais, referente à empreitada Construção da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela:
- 2 Dar conhecimento ao Consórcio CARI/DST/DTE, do teor desta deliberação.

### 13 - DEASC - Ação Social - Proposta de Adesão à Rede de Municípios Solidários.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Técnica da Ação Social em 02/06/2015, com o seguinte teor:

Em agosto de 2012 foi assinado um protocolo de cooperação, entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (A.N.M.P.) que criou uma rede de municípios solidários que disponibilizam fogos a baixo custo às vítimas de violência doméstica que recomeçam as suas vidas na comunidade após as saída das casas de abrigo.

Este protocolo resultou de uma das medidas integradas no IV PNCVVD (RCM n° 100/2010, 17 de dezembro)- área estratégica de intervenção n° 2 e visa: Proteger as vítimas e promover a sua integração – Medida 2 – Promoção de medidas que facilitem o acesso à habitação no âmbito da atribuição de fogos sociais.

Foi feito o convite de adesão do referido protocolo aos municípios, comprometendo-se, de acordo com a sua opção, a incluir as vítimas de violência doméstica entre as suas prioridades na atribuição de fogos de habitação social ou a avaliar a possibilidade de disponibilização de fogos que detenham no seu património para arrendamento a baixo custo.

# Desta forma, proponho a adesão da autarquia de Mirandela ao referido protocolo (Rede de Municípios Solidários), com a disponibilização dos seguintes serviços:

- 1. Disponibilizar um fogo de habitação social para situações de emergência (onde se inclui situações de violência doméstica (de carácter temporário 6 meses).
- 2. Apoiar, através do setor de ação social da autarquia, o apoio necessário às mulheres vítimas de violência doméstica na procura de habitação no mercado de arrendamento e outros serviços/apoios sociais disponibilizados pelas diferentes instituições locais no concelho através de um trabalho em parceria.

Mais se informa que adesão deverá ser feita através do sítio da internet da Associação Nacional de Municípios Portugueses, bastando enviar um formulário e remetê-lo à Associação Nacional de Municípios Portugueses.

À Consideração Superior."

 Vem acompanhada de Protocolo de Colaboração, que se da por reproduzido.
 O Senhor Presidente Eng.º <i>ANTÓNIO BRANCO</i> em 04/06/2015, exarou o seguinte Despacho:

"À reunião.

Propõe-se a adesão do Município de Mirandela à Rede de Municípios Solidários, nos termos propostos."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adesão do Município de Mirandela à Rede de Municípios Solidários, conforme proposto.

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no
termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual va
assinada pelo Senhor Presidente e por mim, que a elaborei e mandei transcrever.

# (Ata n.º 12/2015, de 15 de junho) Pág. 17 de 17

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 09 horas e 50 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;

António Pires Almor Branco

A Técnica Superior;

Andreia Sofia Fernandes Gomes